



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santo Antônio,  
n.º 270, Centro

##### Telefone



77 3471-4001

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 577

## CONTRATAÇÃO DIRETA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Decreto Nº 577  
02/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 6.907.500,00( Seis Milhões Novecentos e Sete Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 305.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                  |                                                                         |                                             |                   |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| <b>02.02.00</b>  | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                      |                                             |                   |
| 2017             | Manutenção da Secretaria de Administração                               |                                             |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                     | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.             | 100.000,00        |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                      | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.             | 25.000,00         |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                 |                                             | <b>125.000,00</b> |
| 2055             | Manutenção do Conselho Tutelar                                          |                                             |                   |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                      | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.             | 4.000,00          |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                 |                                             | <b>4.000,00</b>   |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                             |                                             | <b>129.000,00</b> |
| <b>02.03.00</b>  | <b>SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL</b>                                  |                                             |                   |
| 1217             | Amortização da Dívida Contratada                                        |                                             |                   |
| 4.6.9.0.71.00.00 | Principal da Dívida CONTR Resgatado                                     | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.             | 497.000,00        |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                 |                                             | <b>497.000,00</b> |
| 2060             | Contribuição ao PASEP                                                   |                                             |                   |
| 3.3.9.0.47.00.00 | OBRIG Tributárias e Contributivas                                       | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.             | 170.440,00        |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                 |                                             | <b>170.440,00</b> |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                             |                                             | <b>667.440,00</b> |
| <b>02.04.00</b>  | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>                                     |                                             |                   |
| 1295             | Construção, Ampliação, Urbanização e Revitalização das Praças e Jardins |                                             |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                                     | 17080000 Transferência da União Referente à | 50.000,00         |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                 |                                             | <b>50.000,00</b>  |
| 2123             | Manutenção dos Serviços de Infraestrutura                               |                                             |                   |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                      | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.             | 670.000,00        |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                     | 15010000 Outros REC. não Vinc.              | 11.000,00         |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                     | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.             | 50.000,00         |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                                     | 15010000 Outros REC. não Vinc.              | 10.000,00         |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                                     | 17200000 Transferências da União Referentes | 60.000,00         |
| 4.4.9.0.93.00.00 | Indenizações e REST                                                     | 17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co  | 17.500,00         |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                 |                                             | <b>818.500,00</b> |
| 2305             | Manutenção das Atividades do Consórcio Público                          |                                             |                   |
| 3.3.7.1.70.00.00 | Rateio pela PART em Consórcio Público                                   | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.             | 3.450,00          |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                 |                                             | <b>3.450,00</b>   |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                             |                                             | <b>871.950,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

**Dotações Suplementadas****02.05.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

|                                         |                                            |                                 |                  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 2130                                    | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública |                                 |                  |
| 3.1.9.0.04.00.00                        | Contratação por Tempo Determinado.         | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 50.000,00        |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica         | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 21.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                            |                                 | <b>71.000,00</b> |

|                                         |                                          |                                 |                  |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 2188                                    | Manutenção da Rede de Iluminação Pública |                                 |                  |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica       | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 6.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                          |                                 | <b>6.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                          |                                 | <b>77.000,00</b> |

**02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                         |                                                |                                                |                   |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 2065                                    | Gestão das Ações da Atenção Primária           |                                                |                   |
| 3.1.9.0.04.00.00                        | Contratação por Tempo Determinado.             | 16050000 Assistência financeira da União desti | 320.000,00        |
| 3.1.9.0.04.00.00                        | Contratação por Tempo Determinado.             | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%  | 191.000,00        |
| 3.1.9.0.11.00.00                        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%  | 50.000,00         |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                            | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%  | 60.000,00         |
| 3.3.9.0.33.00.00                        | Passagens e DESPs com Locomoção                | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%  | 60.000,00         |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica             | 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei    | 50.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                |                                                | <b>731.000,00</b> |

|                                         |                                                |                                             |                   |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| 2066                                    | Gestão das Ações de Vigilância em Saúde        |                                             |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00                        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei | 100.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                |                                             | <b>100.000,00</b> |

|                                         |                                                   |                                           |                   |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 2067                                    | Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS |                                           |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00                        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.    | 16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde | 300.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                   |                                           | <b>300.000,00</b> |

|                                         |                                                       |                                               |                   |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 2068                                    | Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF |                                               |                   |
| 3.1.9.0.04.00.00                        | Contratação por Tempo Determinado.                    | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 70.000,00         |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                    | 16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS       | 100.000,00        |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                    | 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 120.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                       |                                               | <b>290.000,00</b> |

|                                         |                                            |                                             |                  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| 2083                                    | Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal |                                             |                  |
| 3.1.9.0.04.00.00                        | Contratação por Tempo Determinado.         | 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei | 82.000,00        |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica         | 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei | 5.800,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                            |                                             | <b>87.800,00</b> |

|                                         |                                                  |                                         |                  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| 2192                                    | Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU |                                         |                  |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica               | 16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS | 36.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                  |                                         | <b>36.000,00</b> |

|                                         |                                    |                                               |                  |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| 2290                                    | Gestão das Ações do CAPS           |                                               |                  |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 30.000,00        |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica | 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 40.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                    |                                               | <b>70.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

**Dotações Suplementadas**

|                  |                                                                                                                   |          |                                                 |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|
| <b>02.07.00</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                   |          |                                                 |
| 2292             | Gestão das Ações da Atenção Especializada                                                                         |          |                                                 |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                | 16050000 | Assistência financeira da União desti 85.000,00 |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 235.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.                                                                    | 16050000 | Assistência financeira da União desti 10.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                                                                               | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 2.000,00   |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                                                                | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 160.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                                                                | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 250.000,00   |
| 3.3.9.0.48.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                                                     | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 5.000,00   |
| 3.3.9.0.48.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                                                     | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 73.000,00    |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                           |          | <b>820.000,00</b>                               |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                                       |          | <b>2.434.800,00</b>                             |
| <b>02.08.00</b>  | <b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>                                                                            |          |                                                 |
| 2117             | Comemoração de Festividades                                                                                       |          |                                                 |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                                                                               | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp. 38.000,00                |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                                                                | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp. 10.000,00                |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                           |          | <b>48.000,00</b>                                |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                                       |          | <b>48.000,00</b>                                |
| <b>02.09.00</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                      |          |                                                 |
| 2057             | Manutenção do FMAS                                                                                                |          |                                                 |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp. 18.000,00                |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.                                                                    | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp. 10.000,00                |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                           |          | <b>28.000,00</b>                                |
| 2284             | Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS - IGDSUAS                                                        |          |                                                 |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                                                               | 16600000 | Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 10.000,00   |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                           |          | <b>10.000,00</b>                                |
| 2294             | Outros Programas de Assistencia Social - FNAS                                                                     |          |                                                 |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                | 16600000 | Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 18.000,00   |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                           |          | <b>18.000,00</b>                                |
| 2312             | Serviço de Proteção Social Básica ( Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo - CRAS) |          |                                                 |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                | 16600000 | Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 18.000,00   |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                           |          | <b>18.000,00</b>                                |
| 2322             | Programa Primeira Infancia no SUAS                                                                                |          |                                                 |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                | 16600000 | Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 13.000,00   |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                           |          | <b>13.000,00</b>                                |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                                       |          | <b>87.000,00</b>                                |
| <b>02.10.00</b>  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                     |          |                                                 |
| 2095             | Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%                                                                        |          |                                                 |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                | 15411070 | TRANSF. do FUNDEB - Complem. d 10.000,00        |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                                                                | 15401070 | TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 160.000,00     |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.                                                                    | 15411070 | TRANSF. do FUNDEB - Complem. d 400.000,00       |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.                                                                    | 15401070 | TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 800.000,00     |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                                           |          | <b>1.370.000,00</b>                             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

**Dotações Suplementadas**

|                  |                                            |                                         |                                                 |
|------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>02.10.00</b>  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>              |                                         |                                                 |
| 2096             | Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30% |                                         |                                                 |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.         | 15430000                                | TRANSF. do FUNDEB - Complem. d 80.000,00        |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                        | 15400000                                | TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 12.000,00      |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica         | 15400000                                | TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 150.000,00     |
|                  |                                            | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>242.000,00</b>                               |
| 2098             | Manutenção do Ensino Básico                |                                         |                                                 |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.         | 15001001                                | Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 750.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                        | 15001001                                | Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 30.000,00  |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica         | 15001001                                | Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 90.000,00  |
|                  |                                            | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>870.000,00</b>                               |
| 2102             | Manutenção do Ensino Médio                 |                                         |                                                 |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                        | 15710000                                | TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.Ç 62.000,00    |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica         | 15710000                                | TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.Ç 17.000,00    |
|                  |                                            | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>79.000,00</b>                                |
| 2250             | Salário Educação                           |                                         |                                                 |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica         | 15500000                                | Salário Educ. 31.310,00                         |
|                  |                                            | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>31.310,00</b>                                |
|                  |                                            | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>2.592.310,00</b>                             |
|                  |                                            | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     | <b>6.907.500,00</b>                             |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 6.907.500,00

**Dotações Anuladas**

|                  |                                                |                                         |                                   |
|------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>02.01.00</b>  | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                    |                                         |                                   |
| 2015             | Manutenção do Gabinete do Prefeito             |                                         |                                   |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | 15000000                                | REC. não Vinc. de Imp. 60.000,00  |
| 3.3.9.0.14.00.00 | Diárias - Civil                                | 15000000                                | REC. não Vinc. de Imp. 15.000,00  |
|                  |                                                | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>75.000,00</b>                  |
|                  |                                                | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>75.000,00</b>                  |
| <b>02.02.00</b>  | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |                                         |                                   |
| 2017             | Manutenção da Secretaria de Administração      |                                         |                                   |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.             | 15000000                                | REC. não Vinc. de Imp. 122.000,00 |
|                  |                                                | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>122.000,00</b>                 |
| 2034             | Realização de Concurso Público                 |                                         |                                   |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica             | 15000000                                | REC. não Vinc. de Imp. 30.000,00  |
|                  |                                                | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>30.000,00</b>                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

**Dotações Anuladas****02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2039 Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade

3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

50.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$****50.000,00**

2047 Manutenção da Ordem Pública

3.1.9.0.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

50.000,00

3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

10.000,00

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

80.000,00

3.3.9.0.33.00.00 Passagens e DESPs com Locomoção

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

10.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$****150.000,00****Total da Unidade R\$****352.000,00****02.03.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

2020 Manutenção da Secretaria da Fazenda Municipal

3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

35.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$****35.000,00****Total da Unidade R\$****35.000,00****02.04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1122 Abertura, Urbanização, Estruturação, Revitalização de Ruas Avenidas e Desapropriações

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co

10.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$****10.000,00**

1134 Melhorias de habitações Populares

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co

20.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$****20.000,00**

1138 Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

19.000,00

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

17090000 Transferência da União referente à C

20.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$****39.000,00**

1139 Implantação de rede de esgoto

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co

20.000,00

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

15.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$****35.000,00**

1159 Construção, Abertura e Equipamentos de Açudes, Tanques, Barragens e Poços Tubulares

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

17080000 Transferência da União Referente à C

30.000,00

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

17063110 Transferência da União-Emenda Par

20.000,00

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co

10.000,00

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

15.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$****75.000,00**

1287 Construção de Aterro Sanitário

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co

30.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$****30.000,00**

1290 Implantação de Telefonia Móvel

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

17080000 Transferência da União Referente à C

20.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$****20.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

**Dotações Anuladas****02.04.00****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

|                                         |                                                                         |          |                                      |                     |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------|---------------------|
| 1295                                    | Construção, Ampliação, Urbanização e Revitalização das Praças e Jardins |          |                                      |                     |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                                     | 17000000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 55.000,00           |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                                     | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.               | 350.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                         |          |                                      | <b>405.000,00</b>   |
| 2123                                    | Manutenção dos Serviços de Infraestrututra                              |          |                                      |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                                     | 17063110 | Transferência da União-Emenda Par    | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                                     | 17010000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                                     | 17530000 | REC. Prov. de Taxas, Contribuições   | 30.000,00           |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                                     | 17063120 | Transferência da União-Emenda Par    | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                                     | 17063110 | Transferência da União-Emenda Par    | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                      | 17010000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 60.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                      | 17063110 | Transferência da União-Emenda Par    | 9.700,00            |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                                     | 17010000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 20.000,00           |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                                     | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.               | 55.000,00           |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                                     | 17080000 | Transferência da União Referente à C | 70.000,00           |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                                      | 17080000 | Transferência da União Referente à C | 20.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                         |          |                                      | <b>304.700,00</b>   |
| 2141                                    | Manutenção da Rede de Abastecimento de Água                             |          |                                      |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                                     | 17000000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 20.000,00           |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                                     | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.               | 30.000,00           |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                                     | 17000000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 30.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                      | 17000000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 20.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                      | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.               | 20.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                      | 17090000 | Transferência da União referente à C | 10.000,00           |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                                     | 17000000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 20.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                         |          |                                      | <b>150.000,00</b>   |
| 2197                                    | Manutenção e conservação de Estradas e Pontes                           |          |                                      |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                                     | 17010000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                                     | 17500000 | REC.Contribuição de Interv no Domí   | 20.000,00           |
| 3.3.9.0.33.00.00                        | Passagens e DESPs com Locomoção                                         | 17000000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                                     | 17000000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                                     | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.               | 30.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                      | 17000000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 45.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                      | 17010000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 15.000,00           |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                                      | 17080000 | Transferência da União Referente à C | 20.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                         |          |                                      | <b>160.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                         |          |                                      | <b>1.248.700,00</b> |
| <b>02.05.00</b>                         | <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                  |          |                                      |                     |
| 2124                                    | Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos                           |          |                                      |                     |
| 3.3.9.0.33.00.00                        | Passagens e DESPs com Locomoção                                         | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.               | 15.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                         |          |                                      | <b>15.000,00</b>    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

**Dotações Anuladas****02.05.00****SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

|                                         |                                             |          |                                     |                   |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|----------|-------------------------------------|-------------------|
| 2130                                    | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  |          |                                     |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                         | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.              | 30.000,00         |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física         | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.              | 10.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                             |          |                                     | <b>40.000,00</b>  |
| 2157                                    | Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros |          |                                     |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                         | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.              | 30.000,00         |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física         | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.              | 20.000,00         |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica          | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.              | 10.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                             |          |                                     | <b>60.000,00</b>  |
| 2188                                    | Manutenção da Rede de Iluminação Pública    |          |                                     |                   |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                         | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp.              | 30.000,00         |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                         | 17510000 | REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.d | 30.000,00         |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física         | 17510000 | REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.d | 20.000,00         |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica          | 17510000 | REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.d | 30.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                             |          |                                     | <b>110.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                             |          |                                     | <b>225.000,00</b> |

**02.07.00****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                         |                                                               |          |                                       |                   |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------|-------------------|
| 1072                                    | Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Primária      |          |                                       |                   |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                            | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%  | 30.000,00         |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                            | 16010000 | Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S    | 170.000,00        |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                            | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei    | 65.000,00         |
| 4.4.9.0.61.00.00                        | Aquisição de Imóveis                                          | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei    | 10.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                               |          |                                       | <b>275.000,00</b> |
| 1073                                    | Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada |          |                                       |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                           | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural ' | 20.000,00         |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                           | 16320000 | TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Conq    | 10.000,00         |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                           | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei    | 15.000,00         |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                           | 17063120 | Transferência da União-Emenda Pari    | 25.000,00         |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                            | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural ' | 10.000,00         |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                            | 17063120 | Transferência da União-Emenda Pari    | 20.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                               |          |                                       | <b>100.000,00</b> |
| 1075                                    | Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária   |          |                                       |                   |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                            | 16340000 | Operações de Crédito Vinc. à Saúde    | 5.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                               |          |                                       | <b>5.000,00</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

**Dotações Anuladas****02.07.00****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2065

Gestão das Ações da Atenção Primária

3.1.9.0.04.00.00

Contratação por Tempo Determinado.

15021002 Recursos não vinculados da compen 20.000,00

3.1.9.0.04.00.00

Contratação por Tempo Determinado.

16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 100.000,00

3.1.9.0.11.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

15021002 Recursos não vinculados da compen 20.000,00

3.1.9.0.11.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 50.000,00

3.3.9.0.14.00.00

Diárias - Civil

16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 10.000,00

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo

16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr 20.000,00

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo

16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 150.000,00

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo

17063120 Transferência da União-Emenda Par 20.000,00

3.3.9.0.32.00.00

Material de Distribuição gratuita

16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 10.000,00

3.3.9.0.33.00.00

Passagens e DESPs com Locomoção

16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 50.000,00

3.3.9.0.36.00.00

Outros SERV de TERC - Pessoa Física

16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 30.000,00

3.3.9.0.36.00.00

Outros SERV de TERC - Pessoa Física

17063110 Transferência da União-Emenda Par 10.000,00

3.3.9.0.39.00.00

Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 200.000,00

3.3.9.0.39.00.00

Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

16320000 TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Con 25.000,00

3.3.9.0.39.00.00

Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr 20.000,00

3.3.9.0.39.00.00

Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

17063120 Transferência da União-Emenda Par 10.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 745.000,00**

2066

Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

3.1.9.0.04.00.00

Contratação por Tempo Determinado.

15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 35.000,00

3.1.9.0.11.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 10.000,00

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo

15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 50.000,00

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo

16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 10.000,00

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S 15.000,00

4.4.9.0.52.00.00

Equipamentos e Material Permanente

16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S 20.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 140.000,00**

2068

Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF

3.1.9.0.04.00.00

Contratação por Tempo Determinado.

16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 40.000,00

3.1.9.0.11.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 10.000,00

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo

16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS 30.000,00

3.3.9.0.33.00.00

Passagens e DESPs com Locomoção

16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 15.000,00

3.3.9.0.36.00.00

Outros SERV de TERC - Pessoa Física

15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 15.000,00

3.3.9.0.36.00.00

Outros SERV de TERC - Pessoa Física

16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 15.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 125.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

**Dotações Anuladas****02.07.00****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                         |                                                            |          |                                      |                     |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------|---------------------|
| 2192                                    | Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU           |          |                                      |                     |
| 3.1.9.0.04.00.00                        | Contratação por Tempo Determinado.                         | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 10.000,00           |
| 3.1.9.0.04.00.00                        | Contratação por Tempo Determinado.                         | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 50.000,00           |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                        | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 40.000,00           |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                        | 16210000 | TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS       | 50.000,00           |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                        | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 50.000,00           |
| 3.3.9.0.33.00.00                        | Passagens e DESPs com Locomoção                            | 16210000 | TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS       | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                        | 16210000 | TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS       | 15.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                         | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 40.000,00           |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                        | 16210000 | TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS       | 10.000,00           |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                         | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 10.000,00           |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                         | 16210000 | TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS       | 20.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                            |          |                                      | <b>305.000,00</b>   |
| 2260                                    | Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária     |          |                                      |                     |
| 3.1.9.0.11.00.00                        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.             | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.33.00.00                        | Passagens e DESPs com Locomoção                            | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                        | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 10.000,00           |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                        | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 10.000,00           |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                         | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 10.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                            |          |                                      | <b>50.000,00</b>    |
| 2289                                    | Gestão de Outros Programa do Fundo a Fundo - Especializada |          |                                      |                     |
| 3.1.9.0.04.00.00                        | Contratação por Tempo Determinado.                         | 16210000 | TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS       | 35.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                         | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 100.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                            |          |                                      | <b>135.000,00</b>   |
| 2290                                    | Gestão das Ações do CAPS                                   |          |                                      |                     |
| 3.1.9.0.04.00.00                        | Contratação por Tempo Determinado.                         | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 15.000,00           |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                        | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 15.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                         | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 30.000,00           |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                        | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 20.000,00           |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                         | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 15.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                            |          |                                      | <b>95.000,00</b>    |
| 2292                                    | Gestão das Ações da Atenção Especializada                  |          |                                      |                     |
| 3.1.9.0.04.00.00                        | Contratação por Tempo Determinado.                         | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 50.000,00           |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                        | 15001002 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 134.800,00          |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                        | 16310000 | TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr     | 20.000,00           |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                        | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 150.000,00          |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                        | 17063120 | Transferência da União-Emenda Pari   | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.33.00.00                        | Passagens e DESPs com Locomoção                            | 17063110 | Transferência da União-Emenda Pari   | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                         | 16310000 | TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr     | 20.000,00           |
| 4.4.9.0.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                         | 16000000 | Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei   | 10.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                            |          |                                      | <b>404.800,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                            |          |                                      | <b>2.379.800,00</b> |
| <b>02.08.00</b>                         | <b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>                     |          |                                      |                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270

Centro

PARAMIRIM - BA

CNPJ: 13.675.491/0001-12

**Dotações Anuladas****02.08.00****SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

|                                         |                                                |          |                                  |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|----------|----------------------------------|
| 2116                                    | Manutenção da Secret. de Cultura e Turismo     |          |                                  |
| 3.1.9.0.04.00.00                        | Contratação por Tempo Determinado.             | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp. 70.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00                        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp. 40.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00                        | Passagens e DESPs com Locomoção                | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp. 50.000,00 |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                |          | <b>160.000,00</b>                |

|                                         |                                     |          |                                             |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|----------|---------------------------------------------|
| 2117                                    | Comemoração de Festividades         |          |                                             |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física | 15010000 | Outros REC. não Vinc. 10.000,00             |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica  | 17000000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co 30.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica  | 17010000 | Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co 25.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica  | 15010000 | Outros REC. não Vinc. 100.000,00            |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                     |          | <b>165.000,00</b>                           |

|                                         |                                                     |          |                                                 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|
| 2120                                    | Gestão das Ações de Cultura - Paulo Gustavo-Lei 195 |          |                                                 |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                 | 17160000 | Transf. Destin.ao Setor cultural - LC 10.000,00 |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                     |          | <b>10.000,00</b>                                |

|                                         |                                                        |          |                                                   |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------|
| 2122                                    | Gestão das Ações de Cultura - ALDIR BLANC - LEI 14.399 |          |                                                   |
| 3.3.9.0.31.00.00                        | Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs     | 17190000 | Transf. da Política Nacional Aldir Blai 50.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                    | 17190000 | Transf. da Política Nacional Aldir Blai 25.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                     | 17190000 | Transf. da Política Nacional Aldir Blai 15.000,00 |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                        |          | <b>90.000,00</b>                                  |

|                                         |                                                              |          |                              |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|------------------------------|
| 2302                                    | Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia-FCBA |          |                              |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                                          | 17590000 | REC. Vinc. a Fun.s 30.000,00 |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                              |          | <b>30.000,00</b>             |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                              |          | <b>455.000,00</b>            |

**02.09.00****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                         |                                          |          |                                               |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|
| 2285                                    | Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família |          |                                               |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                      | 16600000 | Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 30.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica       | 16600000 | Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 9.000,00  |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                          |          | <b>39.000,00</b>                              |

|                                         |                                               |          |                                               |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|
| 2294                                    | Outros Programas de Assistencia Social - FNAS |          |                                               |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                           | 16600000 | Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 20.000,00 |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                               |          | <b>20.000,00</b>                              |

|                                         |                                     |          |                                  |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|----------|----------------------------------|
| 2327                                    | Manutenção da Casa Lar              |          |                                  |
| 3.3.9.0.30.00.00                        | Material de Consumo                 | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp. 20.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00                        | Outros SERV de TERC - Pessoa Física | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp. 8.000,00  |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                     |          | <b>28.000,00</b>                 |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                     |          | <b>87.000,00</b>                 |

**02.10.00****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

**Dotações Anuladas****02.10.00****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                  |                                                                       |          |                                                 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|
| 1091             | Construção e ampliação de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas |          |                                                 |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                                   | 15690000 | Outras TRANSF. de REC. do FNDE 60.000,00        |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                                   | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural ' 20.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                                   | 15710000 | TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C 650.000,00   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                                   | 17063120 | Transferência da União-Emenda Pari 20.000,00    |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                                   | 17063110 | Transferência da União-Emenda Pari 50.000,00    |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                               |          | <b>800.000,00</b>                               |
| 1092             | Equipamento da Educação Básica                                        |          |                                                 |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                                    | 15690000 | Outras TRANSF. de REC. do FNDE 100.000,00       |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                                    | 15001001 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 100.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                                    | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural ' 20.000,00 |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                               |          | <b>220.000,00</b>                               |
| 1107             | Construção e Ampliação de Creches                                     |          |                                                 |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                                   | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural ' 20.000,00 |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                               |          | <b>20.000,00</b>                                |
| 1108             | Reequipamento de Creches                                              |          |                                                 |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                                    | 15690000 | Outras TRANSF. de REC. do FNDE 100.000,00       |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                                    | 15001001 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 55.000,00  |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                               |          | <b>155.000,00</b>                               |
| 2098             | Manutenção do Ensino Básico                                           |          |                                                 |
| 3.3.9.0.32.00.00 | Material de Distribuição gratuita                                     | 15001001 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 40.000,00  |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                               |          | <b>40.000,00</b>                                |
| 2100             | Programa de Alimentação Escolar                                       |          |                                                 |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                   | 15000000 | REC. não Vinc. de Imp. 40.000,00                |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                               |          | <b>40.000,00</b>                                |
| 2102             | Manutenção do Ensino Médio                                            |          |                                                 |
| 3.3.9.0.33.00.00 | Passagens e DESPs com Locomoção                                       | 15710000 | TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C 200.000,00   |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                               |          | <b>200.000,00</b>                               |
| 2235             | Manutenção da Educação Infantil                                       |          |                                                 |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                   | 15001001 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 70.000,00  |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica                                    | 15001001 | Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 30.000,00  |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                               |          | <b>100.000,00</b>                               |
| 2250             | Salário Educação                                                      |          |                                                 |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                   | 15500000 | Salário Educ. 50.000,00                         |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                               |          | <b>50.000,00</b>                                |
| 2295             | Outros Programas do FNDE                                              |          |                                                 |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.                        | 15690000 | Outras TRANSF. de REC. do FNDE 20.000,00        |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros SERV de TERC - Pessoa Física                                   | 15690000 | Outras TRANSF. de REC. do FNDE 20.000,00        |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                               |          | <b>40.000,00</b>                                |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                           |          | <b>1.665.000,00</b>                             |
| <b>02.11.00</b>  | <b>SECRET.DE ESPORTE,LAZER,JUVENTUDE E INCLUS.RACIAL</b>              |          |                                                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

**Dotações Anuladas**

|                  |                                                                                              |                                               |                     |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| <b>02.11.00</b>  | <b>SECRET.DE ESPORTE,LAZER,JUVENTUDE E INCLUS.RACIAL</b>                                     |                                               |                     |
| 1207             | Constr. e Reconstr. de Estádio, Quadras, Pças de Esportes, C.Futebol e Ginásio Poliesportivo |                                               |                     |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações                                                                          | 17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co    | 100.000,00          |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                      |                                               | <b>100.000,00</b>   |
| 2210             | Manunção da Secretaria de Esporte, Juventude e Inclusão Racial                               |                                               |                     |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                                           | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.               | 80.000,00           |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                                          | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.               | 30.000,00           |
| 3.3.9.0.32.00.00 | Material de Distribuição gratuita                                                            | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.               | 20.000,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                      |                                               | <b>130.000,00</b>   |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                  |                                               | <b>230.000,00</b>   |
| <b>02.12.00</b>  | <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>                                                           |                                               |                     |
| 2330             | Implementação da Coleta Seletiva                                                             |                                               |                     |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                                          | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.               | 50.000,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                      |                                               | <b>50.000,00</b>    |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                  |                                               | <b>50.000,00</b>    |
| <b>02.13.00</b>  | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>                                                             |                                               |                     |
| 2161             | Manutenção do depart. de Agricultura                                                         |                                               |                     |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado.                                                           | 15000000 REC. não Vinc. de Imp.               | 50.000,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                      |                                               | <b>50.000,00</b>    |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                  |                                               | <b>50.000,00</b>    |
| <b>02.14.00</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                         |                                               |                     |
| 2071             | Manutenção da Secretaria de Saúde                                                            |                                               |                     |
| 3.3.9.0.14.00.00 | Diárias - Civil                                                                              | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 10.000,00           |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo                                                                          | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 30.000,00           |
| 3.3.9.0.33.00.00 | Passagens e DESPs com Locomoção                                                              | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 15.000,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                                      |                                               | <b>55.000,00</b>    |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                                                  |                                               | <b>55.000,00</b>    |
|                  | <b>Valor Total Anulado R\$</b>                                                               |                                               | <b>6.907.500,00</b> |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PARAMIRIM, 02 de dezembro de 2024

GILBERTO MARTINS BRITO  
Prefeito  
110.477.475-53





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM ESTADO DA BAHIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002-2025DL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002-2025DL, ART.75, II DA LEI 14.133/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

A **Prefeitura Municipal de Paramirim, Estado da Bahia**, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização de todas as unidades escolares deste Município de Paramirim, Bahia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 30-01-2025 às 08;00hs até o dia 03-02-2025 às 12hs00min.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização de todas as unidades escolares deste Município de Paramirim, Bahia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12







## PREFEITURA MUNICIPAL

## PARAMIRIM

## V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                          | UNI   | QTDE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 01   | Prestação de serviços de dedetização de todas as unidades escolares deste Município de Paramirim, Bahia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação | UNID. | 01   |

| RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO                     | ENDEREÇO                                        |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| ESCOLA: PROFESSOR JOSÉ CÂNDIDO VIEIRA                | AV. Dr. Aurélio Justiniano Rocha nº 215         |
| ESCOLA: PROFESSORA DIRLENE MATOS MENDONÇA            | AV. Botuporã nº 194                             |
| ESCOLA: RAIOS DE LUZ – APAE                          | AV. Botuporã nº 238                             |
| ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA | Rua Etelvino José de Oliveira S/N               |
| COLÉGIO ULISSES CAYRES DE BRITO                      | Praça Custódio Septimos Pereira da Silva S/N    |
| ESCOLA MUNICIPAL BEIRA DA LAGOA                      | Rua Hermínio Vieira de Aguiar                   |
| CRECHE HERMÍNIA MARIA DE JESUS                       | Praça Santo Antônio Galvão Bairro Santo Antônio |
| ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA                              | AV. Pe. Aldo Luccetta, S/N – Arraial de Baixo   |
| ESCOLA MANOEL BRASIL                                 | Vila de Canabravinha                            |
| COLÉGIO VEREADOR ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA          | Praça da Bandeira S/N Caraíbas – Paramirim/Ba   |
| ESCOLA: ÁUREA PEREIRA GUEDES                         | Praça da Bandeira nº 29 / Paramirim – Ba        |
| ESCOLA: RURAL DO GRAMA                               | Povoado do Grama                                |
| ESCOLA: CARMIRANDA CELESTINO DE AGUIAR               | Povoado de Cipó                                 |

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
 CNPJ: 13.675.491/0001-12







## PREFEITURA MUNICIPAL

## PARAMIRIM

|                                                                |                                                          |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ESCOLA: MUNICIPAL PROFESSORA DALILA MEIRA                      | Povoado da Salina                                        |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF <sup>a</sup> DEUSDETH MOREIRA | Rua Durval Marques Leão, nº 328, centro                  |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF <sup>a</sup> CILENE LOUZADA   | Praça Santana, s/n, Distrito de Caraíbas, Paramirim - Ba |
| ESCOLA: JOSÉ RAIMUNDO DA LUZ                                   | Povoado do Brejo de Santa Tereza                         |
| ESCOLA: SANTA TEREZA                                           | Povoado de Santa Tereza                                  |
| ESCOLA VENÂNCIO ALVES PEREIRA                                  | Povoado do Curral Velho                                  |
| ESCOLA: JOSÉ BARBOSA LEÃO                                      | Povoado do Muquém                                        |
| ESCOLA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO                               | Povoado de Santo Antônio da Noruega                      |
| ESCOLA: ALFREDO JOSÉ DE MORAIS                                 | Povoado da Tabua                                         |
| ESCOLA: CECILIO ALVES DE MAGALHÃES                             | Povoado do Mateus                                        |
| ESCOLA: ASSUERO VIEIRA DE AZEVEDO                              | Povoado do Saco dos Bois                                 |
| ESCOLA: HIDELBRANDO GUSTAVO PEREIRA                            | Povoado do Lajedo de Ouroca                              |
| ESCOLA MUNICIPAL DE BUCANIA                                    | Povoado de Bucania                                       |
| ESCOLA MUNICIPAL DE GAMILEIRA DE PAU DE COLHER                 | Povoado de Gameleira de Pau de Colher                    |
| ESCOLA MUNICIPAL DE BOA VISTA                                  | Povoado de Boa Vista                                     |
| ESCOLA MUNICIPAL DE SITIO MANOEL DOMINGUES                     | Povoado de Sitio Manoel Domingues                        |
| ESCOLA MUNICIPAL FUNDÃO DOS CARDOSOS                           | Povoado de Fundão dos Cardoso                            |

## VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**VI.1.** Os interessados deverão enviar proposta de preços com descrições/especificações compatíveis com os produtos descritos acima, juntamente com Declaração de que atenderá integralmente ao proposto na planilha e Termo de Referência em anexo, para a Prefeitura

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

**PARAMIRIM**

Municipal de Paramirim, situada na .Praça Santo Antônio, 270, Centro, no horário expediente, e/ou para o email [cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com](mailto:cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

**VI.2.** A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

**VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA** Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com](mailto:cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com).

**7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

## **7.2. DEMAIS COMPROVAÇÕES**

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

## **7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021);**

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com](mailto:cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com)

**X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim – BA é o seguinte: <https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim>.

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Paramirim - BA, 29 de janeiro de 2025.

**Ronaldo Alves Lopes**  
Agente de Contratação

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

## PARAMIRIM

ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO  
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1- DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização de todas as unidades escolares deste Município de Paramirim, Bahia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação..

**1.2.** Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

**1.3.** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                          | UNI   | QTDE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 01   | Prestação de serviços de dedetização de todas as unidades escolares deste Município de Paramirim, Bahia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação | UNID. | 01   |

| RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO                     | ENDEREÇO                                        |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| ESCOLA: PROFESSOR JOSÉ CÂNDIDO VIEIRA                | AV. Dr. Aurélio Justiniano Rocha nº 215         |
| ESCOLA: PROFESSORA DIRLENE MATOS MENDONÇA            | AV. Botuporã nº 194                             |
| ESCOLA: RAIOS DE LUZ – APAE                          | AV. Botuporã nº 238                             |
| ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA | Rua Etelvino José de Oliveira S/N               |
| COLÉGIO ULISSES CAYRES DE BRITO                      | Praça Custódio Septimos Pereira da Silva S/N    |
| ESCOLA MUNICIPAL BEIRA DA LAGOA                      | Rua Hermínio Vieira de Aguiar                   |
| CRECHE HERMÍNIA MARIA DE JESUS                       | Praça Santo Antônio Galvão Bairro Santo Antônio |

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

## PARAMIRIM

|                                                    |                                                          |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA                            | AV. Pe. Aldo Luccetta, S/N – Arraial de Baixo            |
| ESCOLA MANOEL BRASIL                               | Vila de Canabravinha                                     |
| COLÉGIO VEREADOR ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA        | Praça da Bandeira S/N Caraíbas – Paramirim/Ba            |
| ESCOLA: ÁUREA PEREIRA GUEDES                       | Praça da Bandeira nº 29 / Paramirim – Ba                 |
| ESCOLA: RURAL DO GRAMA                             | Povoado do Grama                                         |
| ESCOLA: CARMIRANDA CELESTINO DE AGUIAR             | Povoado de Cipó                                          |
| ESCOLA: MUNICIPAL PROFESSORA DALILA MEIRA          | Povoado da Salina                                        |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª DEUSDETH MOREIRA | Rua Durval Marques Leão, nº 328, centro                  |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª CILENE LOUZADA   | Praça Santana, s/n, Distrito de Caraíbas, Paramirim - Ba |
| ESCOLA: JOSÉ RAIMUNDO DA LUZ                       | Povoado do Brejo de Santa Tereza                         |
| ESCOLA: SANTA TEREZA                               | Povoado de Santa Tereza                                  |
| ESCOLA VENÂNCIO ALVES PEREIRA                      | Povoado do Curral Velho                                  |
| ESCOLA: JOSÉ BARBOSA LEÃO                          | Povoado do Muquém                                        |
| ESCOLA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO                   | Povoado de Santo Antônio da Noruega                      |
| ESCOLA: ALFREDO JOSÉ DE MORAIS                     | Povoado da Tabua                                         |
| ESCOLA: CECILIO ALVES DE MAGALHÃES                 | Povoado do Mateus                                        |
| ESCOLA: ASSUERO VIEIRA DE AZEVEDO                  | Povoado do Saco dos Bois                                 |
| ESCOLA: HIDELBRANDO GUSTAVO PEREIRA                | Povoado do Lajedo de Ouroca                              |
| ESCOLA MUNICIPAL DE BUCANIA                        | Povoado de Bucania                                       |
| ESCOLA MUNICIPAL DE GAMILEIRA DE PAU DE COLHER     | Povoado de Gameleira de Pau de Colher                    |
| ESCOLA MUNICIPAL DE BOA VISTA                      | Povoado de Boa Vista                                     |

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

## PARAMIRIM

|                                            |                                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| ESCOLA MUNICIPAL DE SITIO MANOEL DOMINGUES | Povoado de Sitio Manoel Domingues |
| ESCOLA MUNICIPAL FUNDÃO DOS CARDOSOS       | Povoado de Fundão dos Cardoso     |

## 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação dos serviços é necessária para a conservação de um ambiente de salubre, minimizando os riscos à saúde dos servidores e alunos, com o combate e eliminação de vetores e pragas urbanas, tais como roedores, baratas, moscas, pulgas, percevejos, escorpiões, formigas, mosquitos, larvas de mosquitos, mosquito causador da dengue, cupins, etc., nas edificações de todas as Unidades Escolares do Município de Paramirim, Bahia. Considera-se, também, a necessidade de cumprimento das normas de higiene e segurança sanitária em edificações.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

## 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO;

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1500 - REC. NÃO VINC. DE IMP.

## 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

## 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser prestado pela CONTRATADA, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12







PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. – Comunicar ao Município de Paramirim - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## 8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 - O Contratante designa a servidora **Josilete Gonçalves Porto Bomfim** para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal N.º 664 de 02 de janeiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar a execução de

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

## 9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

---

**Madalena de Oliveira Correia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 597-2025 - 02 de janeiro de 2025

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

## 1. DADOS DA PROPONENTE:

|                                                                                                                                              |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| NOME DA EMPRESA                                                                                                                              |                     |
| CNPJ:                                                                                                                                        | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                    | CEP                 |
| CIDADE/UF                                                                                                                                    | TELEFONE:           |
| CONTATO:                                                                                                                                     |                     |
| OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados |                     |

## 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N.º 002-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização de todas as unidades escolares deste Município de Paramirim, Bahia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

| Item | Descrição do Objeto | Unid. | Quant | VI. Unit | VI. Total |
|------|---------------------|-------|-------|----------|-----------|
|      |                     |       |       |          |           |

Atenciosamente,

.....  
ProponentePraça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente  
Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

**À Prefeitura Municipal de Paramirim - BA Agente de Contratação**

Referência: Dispensa de Licitação N° 002-2025DL

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021  
Prezado Senhor,

A empresa\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_, neste  
ato representada por

\_\_\_\_\_(qualificação:  
*nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento  
ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de  
Licitação N° 002-2025DL e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem  
perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega  
menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

## PARAMIRIM

## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada por sua Secretária Municipal nomeada por meio do Decreto 597-2025, do dia 02 de janeiro de 2025, a Srª. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_ (qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1- Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização de todas as unidades escolares deste Município de Paramirim, Bahia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 002-2025DL, Dispensa de Licitação N° 002-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO | UN ID | QTE | R\$ UNI T | R\$ TOT AL |
|-------------|---------------|-------|-----|-----------|------------|
| 01          |               |       |     |           |            |
| TOTAL GERAL |               |       |     |           |            |

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO;

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1500 - REC. NÃO VINC. DE IMP.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$.....

(.....) e será pago de acordo com a execução do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1** - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

**5.2** - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto;
- b) - A Prestação dos serviços do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12







PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 002-2025DL na Dispensa de Licitação N.º 002-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

**CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N.º 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dÚvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paramirim, ..... de ..... de 2025.

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: ..... CPF  
.....

Nome: ..... CPF  
.....

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**PARAMIRIM**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/086E-2FEF-F659-2569-FCC1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 086E-2FEF-F659-2569-FCC1



### Hash do Documento

437bbbb36e290644b324f3008fa4f011dcf640b8549caad019a36e12ad6f3075

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/01/2025 15:27 UTC-03:00